



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
COORDENADORIA DE ADMISSÃO DE ALUNOS – COAA
CAMPUS SANTA INÊS

EDITAL N.º. 42, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012.

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DO IFMA CAMPUS SANTA INÊS
AOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA INTEGRADA AO
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA

O DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS SANTA INÊS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente EDITAL contendo as normas e os procedimentos para a realização das inscrições, seleção e classificação dos candidatos ao Processo Seletivo Público do IFMA da Educação Profissional **Técnica de Nível Médio na Forma Integrada ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA**, para o ano de 2013.

1 DOS CURSOS

1.1 Nos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma integrada ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, EJA, com matrícula única neste Instituto, concluirá simultaneamente uma habilitação profissional técnica e o Ensino Médio.

2 DAS VAGAS

2.1. As vagas a serem preenchidas pelos candidatos classificados, obedecida à rigorosa ordem de classificação, serão disponibilizadas conforme o que segue:

Eixo Tecnológico	Curso	Turno	Nº de vagas	VAGAS						
				COTAS				AMPLA CONCORRÊNCIA		
				ESCOLA PÚBLICA (50%)						
				Renda até 1,5 salário per capita		Renda superior a 1,5 salário per capita				
DEFICIENTE (5%)	Auto declarados pretos, pardos e indígenas	Não auto declarados	Auto declarados pretos, pardos e indígenas	Não auto declarados						
Gestão	Administração	Noturno	40	2	8	2	8	2	18	

3 DO SISTEMA DE COTAS

3.1 Em cada curso **50%** (cinquenta por cento) das vagas, serão destinados aos candidatos egressos de escola pública, observados o que segue:

- I – Na forma Integrada exige-se que o candidato tenha cursado todo o Ensino Fundamental em escola pública;
- II – Na forma Concomitante exige-se que o candidato tenha cursado todo o Ensino Fundamental e a primeira e/ou segunda série, conforme o caso em escola pública;
- III – Na forma Subsequente exige-se que o candidato tenha cursado todo o Ensino Médio em escola pública

- 3.1.1** Das vagas destinadas aos candidatos egressos de escola pública de que trata o subitem 3.1, 50% serão reservadas aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita*, garantindo-se o percentual de 77% destas vagas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas.
- 3.1.2** Das vagas destinadas aos candidatos egressos de escola pública de que trata o subitem 3.1, 50% serão reservadas aos candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita*, garantindo-se o percentual de 77% destas vagas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas.
- 3.1.3** Para os efeitos deste Edital a renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:
- I - calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do candidato no processo seletivo;
- II - calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I do subitem 3.1.3; e
- III - divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II do subitem 3.1.3 pelo número de pessoas da família do candidato.
- 3.1.3.1** No cálculo referido no inciso I do subitem 3.1.3 serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.
- 3.1.3.2** Estão excluídos do cálculo de que trata o subitem 3.1.3.1:
- I - os valores percebidos a título de:
- a) auxílios para alimentação e transporte;
 - b) diárias e reembolsos de despesas;
 - c) adiantamentos e antecipações;
 - d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
 - e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
 - f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e
- II - os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:
- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
 - b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
 - c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
 - d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
 - e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
 - f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios;
- 3.2** Em cada curso **5%** (cinco por cento) das vagas serão destinados aos candidatos com deficiência que se enquadrem nas condições estabelecidas no § 1º do Artigo 5º do Decreto 5.296, de 02 de dezembro de 2004.
- 3.3** Quando a aplicação do percentual previsto nos subitens anteriores resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
- 3.4** A participação do candidato no Sistema de Cotas fica condicionada à apresentação, **no ato da matrícula**, do respectivo documento comprobatório na forma do exigido no **subitem 8.2, da Matrícula**.

4 DAS INSCRIÇÕES

- 4.1** As inscrições serão gratuitas, realizadas presencialmente no Campus, via Formulário Impresso (ANEXO II), no período de 03 a 14 de dezembro de 2012, no horário das 08:30h às 11:30h e das 14:30h às 17:30h.
- 4.2** No ato da inscrição, o candidato deverá PREENCHER o Questionário Socioeconômico .
- 4.3.** O candidato com deficiência que necessitar de recursos específicos para o preenchimento do Questionário Socioeconômico deverá listar os recursos de que necessita através de notificação no formulário de inscrição (ANEXO II).

4.4. O preenchimento do Questionário Socioeconômico do candidato com deficiência dar-se-á em hora e data a serem comunicadas ao candidato pela Comissão Local do Seletivo, no ato da inscrição.

4.5 Só poderá inscrever-se candidato com, **no mínimo, 18 anos completos, até a data da matrícula, e que já tenha concluído, ou esteja concluindo, em 2012, o Ensino Fundamental.**

4.6. Não serão aceitas inscrições por via postal, via fax e via correio eletrônico.

4.7. Documentos exigidos para a inscrição:

- **Original e cópia da Carteira de Identidade (RG), ou Carteira Profissional, ou Carteira de Nacional de Habilitação ou qualquer outro documento oficial com foto.**
- **Original e cópia do CPF;**
- **Original e Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, ou Declaração original (com data a partir de outubro/2012) de que está cursando a última série do Ensino Fundamental no ano letivo de 2012;**
- **Original e Cópia da última conta de energia elétrica de sua residência, recebida no 2ª semestre de 2012.**
- **Declaração emitida pela Companhia Energética do Maranhão – CEMAR, caso a residência do candidato não consuma energia elétrica.**
- **Comprovante de renda familiar (mais recente);**

Obs.: No caso de Declaração de Renda Informal ou Declaração de Renda como Autônomo, deverá ser apresentada a original, contendo o valor do salário do(s) responsável (is), as assinaturas do/a declarante e de duas (2) testemunhas devidamente identificadas, por meio dos documentos de Identidade e CPF, bem como o endereço, de acordo com anexo III.

5 CONDIÇÃO SELETIVA

5.1 Os candidatos serão selecionados mediante análise do Questionário Socioeconômico e Entrevista.

5.1.1 Os critérios a serem considerados na análise do Questionário Sócio-Econômico são:

- a) Capacidade de preenchimento do questionário;
- b) Condições socioeconômicas;
- c) Capacidade de expressão escrita;
- d) Vivência profissional.

5.1.2 O resultado dos candidatos selecionados, em até três vezes o número de vagas, mediante análise do Questionário Sócio-Econômico, será divulgado no dia 17 de dezembro de 2012 na **portaria do Campus.**

5.1.3 Os candidatos selecionados na forma do subitem 5.1.1 submeter-se-ão a uma Entrevista, a ser realizada por uma equipe designada pela Diretoria Geral do Campus, cujo cronograma será divulgado no dia 17 de dezembro de 2012, **na portaria do Campus.**

5.1.4 A entrevista será baseada nos seguintes itens:

- a) Compatibilidade entre os interesses e intenções do candidato e o perfil profissional do curso escolhido;
- b) Experiência do candidato em ocupações do Eixo Tecnológico a que pertence o curso escolhido.

6 DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Para a classificação, será considerado o somatório dos pontos obtidos na análise do Questionário Sócio-Econômico e da Entrevista, na forma distribuída no quadro a seguir:

INSTRUMENTOS AVALIATIVOS	PONTOS MAXIMOS
Questionário Sócio-Econômico	60
Entrevista	40

6.2 O preenchimento das vagas será feito em ordem decrescente de pontuação obedecendo ao quantitativo de vagas estabelecido para cada curso na forma do quadro de vagas.

6.3 Em caso de empate, dar-se-á preferência, sucessivamente aos candidatos que tiverem:

- 1 – Maior tempo fora da escola
- 2 – Maior idade

6.4 O IFMA – Campus Santa Inês divulgará o **Resultado Final** no endereço eletrônico www.ifma.edu.br e na portaria do Campus, no dia 14 de janeiro de 2013.

6.5 Serão publicadas duas listas de classificados por curso, sendo uma geral e outra por sistema de cotas (Pessoa com Deficiência).

7 DO FUNCIONAMENTO DOS CURSOS

7.1 Os cursos serão ministrados de segunda a sexta, no turno noturno, conforme Quadro de Vagas, com conclusão simultânea da Habilitação Técnica e do Ensino Médio.

8 DA MATRÍCULA

8.1 Os candidatos classificados devem comparecer ao Campus para realizarem suas matrículas no período de 15 a 18 de janeiro de 2013.

8.2. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- **Certidão de Nascimento ou de Casamento;**
- **Documento oficial de identidade;**
- **Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental;**
- **Ou Declaração original (com data a partir de janeiro de 2013) de que cursou com frequência e aproveitamento a última série do Ensino Fundamental no ano letivo de 2012;**
- **Prova de quitação com o Serviço Militar (só para apresentação);**
- **Título de Eleitor;**
- **Três fotos 3 x 4, iguais, de frente e recentes.**

8.3. O candidato que concorreu à cota de pessoa com deficiência, deverá apresentar Laudo fornecido por junta médica especializada, com data atualizada, comprovando a natureza da deficiência, atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, em conformidade com as definições da Organização Mundial de Saúde (OMS) observado o disposto no § 1º, do Art. 5º do Decreto 5.296/2004.

8.4 Estando o candidato impedido de realizar a sua matrícula, esta poderá ser feita por seu representante constituído de Procuração Particular.

8.5. Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo, o candidato que não comparecer ou não se fizer representar no ato da matrícula.

8.6. O candidato selecionado que, por qualquer motivo, não efetuar sua matrícula no período de 15 de 18 de janeiro de **2013**, perderá o direito à vaga e será substituído pelo primeiro candidato da lista de excedentes, a ser divulgada pelo Campus, obedecendo ao constante no subitem 6.2..

8.7. Os candidatos selecionados excedentes, chamados para o preenchimento das vagas dos desistentes, efetivarão suas matrículas no Campus nos dias 22 a 25 de janeiro de 2013.

8.8. Ao candidato regularmente matriculado no IFMA e eventualmente selecionado neste Processo Seletivo Público Unificado é vedada a efetivação de sua matrícula nesta Instituição em qualquer outro curso, obedecendo ao que determina o Art. 1º da Portaria Ministerial N° 1.862/92.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Na hipótese de força maior, o Campus Santa Inês fará divulgar, sempre que necessário, avisos oficiais e Normas Complementares ao presente Edital, constituindo tal documento, a partir de então, parte integrante deste Edital.

9.2. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova e a matrícula do candidato, desde que verificadas qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados.

9.3. O Instituto Federal do Maranhão, Campus Santa Inês somente se obrigará a ministrar os Cursos constantes deste Edital quando forem preenchidas, no mínimo, 50% das vagas oferecidas.

9.4. Quaisquer dúvidas ou informações suplementares poderão ser respondidas pela comissão organizadora.

9.5. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Direção Geral do Campus e, quando necessário, encaminhados para solução aos setores competentes superiores do Instituto Federal do Maranhão.

Parágrafo único – Fica eleito o Foro da Cidade de Santa Inês, para dirimir questões do presente Processo Seletivo Público Unificado.

Santa Inês, 27 de novembro de 2012.

ARISTÓTELES DE ALMEIDA LACERDA NETO
Diretor Geral em Exercício

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DO IFMA CAMPUS SANTA INÊS AOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA 2013	
CRONOGRAMA	
ATIVIDADES	PERÍODO
Inscrição	03 a 14/12/12
Resultado dos/as candidatos/as convocados/as para a Entrevista Social	17/12/12
Divulgação do cronograma da Entrevista Social	17/12/12
Entrevista Social	07 a 11/01/13
Divulgação do resultado final	14/01/13
Matrículas	15 a 18/01/13

ANEXO II

**PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DO IFMA AOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NA FORMA INTEGRADA, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - EJA**

INSCRIÇÃO Nº _____

NOME DO CANDIDATO: _____			
DATA DE NASCIMENTO: ___/___/___	SEXO: () MASC	() FEM	
CPF: _____	RG: _____	ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____	
PERFIL ÉTNICO: () BRANCO	() NEGRO	() PARDO	() INDÍGENA
ENDEREÇO: _____		BAIRRO: _____	
MUNICÍPIO: _____	CEP: _____	ESTADO: _____	
NOME DA MÃE: _____			
NOME DO PAI: _____			
TELEFONE: () _____	CELULAR: () _____	E-MAIL _____	

CAMPUS QUE DESEJA REALIZAR O CURSO _____	
CURSO PRETENDIDO: _____	TURNOS: _____

PARTICIPAÇÃO NA COTA DE ESCOLA PÚBLICA: SIM () NÃO ()	
RENDA FAMILIAR IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO ()	RENDA FAMILIAR SUPERIOR A 1,5 SALÁRIO ()
PARTICIPAÇÃO NA COTA DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA: SIM () NÃO ()	
TIPO DE DEFICIÊNCIA: FÍSICA () AUDITIVA () VISUAL () MENTAL () MÚLTIPLA ()	
SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA PREENCHIMENTO DE QUESTIONÁRIO SÓCIOECONÔMICO	
INTÉRPRETE DE LIBRAS () LEDOR () OUTRO: () ESPECIFICAR _____	

ESCOLARIDADE	
() ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	
() CONCLUINDO A ÚLTIMA SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL	

DOCUMENTOS RECEBIDOS:	
() CÓPIA DE CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA () COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE	
ASSINATURA DO SERVIDOR: _____	DATA: ___/___/___

COMPROVANTE DO CANDIDATO	
NOME DO CANDIDATO: _____	
DOCUMENTOS ENTREGUES:	
() CÓPIA DE ENERGIA ELÉTRICA () COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE	
ASSINATURA DO SERVIDOR: _____	DATA: ___/___/___
ATENÇÃO:	
A LISTA DE SELECIONADOS PARA A ENTREVISTA SERÁ DIVULGADA DIA --17.12.12	

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RENDA DE TRABALHO DO MERCADO INFORMAL

Eu, _____, declaro sob a pena da lei, que recebo a renda mensal média no valor de R\$ _____, conforme declarada no formulário de inscrição do Processo Seletivo Público do IFMA da Educação Profissional **Técnica de Nível Médio na Forma Integrada ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA** – Campus Santa Inês, referente aos ganhos obtidos com meu trabalho como:

- | | | | |
|---------------------------------------|--------------------------------------|--|-----------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Cabeleireiro | <input type="checkbox"/> Manicure | <input type="checkbox"/> Vendedor | <input type="checkbox"/> Pedreiro |
| <input type="checkbox"/> Encanador | <input type="checkbox"/> Servente | <input type="checkbox"/> Trabalhos manuais | <input type="checkbox"/> Pintor |
| <input type="checkbox"/> Agricultor | <input type="checkbox"/> Comerciante | <input type="checkbox"/> Outro – Especificar _____ | |

Declaro ainda, que o valor acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentação falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento da inscrição, além das medidas jurídicas cabíveis. Autorizo à Coordenação a confirmar e averiguar as informações acima.

Santa Inês, ___/___/_____.

Assinatura do declarante

Testemunha 1

Nome: _____

R.G.: _____ C.P.F. _____

Endereço: _____

Testemunha 2

Nome: _____

R.G.: _____ C.P.F. _____

Endereço: _____